

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1867 de 31/10/08

DECRETO Nº. 13.328/08
DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.670.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.670.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SECRETARIA GERAL		
60.10	Piso de Atenção Básica	
60.10-103010021.1016	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	159.000,00
60.10-339039 – PABA	Fundo de Ações Estratégicas	
60.10-103020021.1026	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00
60.10-339039 – FAEC	Manutenção dos Serviços	
60.10-103010021.2004	Material de Consumo	1.103.000,00
60.10-339030	Locação de Mão-de-Obra	75.000,00
60.10-339037	Indenizações e Restituições	47.000,00
60.10-339093	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
60.10-449052	Convênio SUS – PLENA	
60.10-103020021.2032	Material de Consumo	70.000,00
60.10-339030 – SIH	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.000,00
60.10-339039 – SIH		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SECRETARIA GERAL		
60.10	Piso de Atenção Básica	
60.10-103010021.1016	Obras e Instalações	159.000,00
60.10-449051 – PABA	Fundo de Ações Estratégicas	
60.10-103020021.1026	Obras e Instalações	31.000,00
60.10-449051 – FAEC		

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

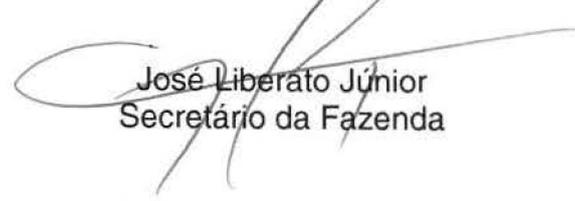
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339014	Diárias – Pessoal Civil	23.000,00
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.202.000,00
60.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	80.000,00
60.10-103020021.2032	Convênio SUS – PLENA	
60.10-339036 – SIH	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
60.10-449051 – SIH	Obras e Instalações	105.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

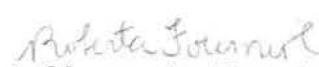
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de outubro de 2008.


Dilermando Dié
Prefeito Municipal em Exercício


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos